

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025**

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de junho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 13/06/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados, Loteamento Engenho Guararapes, 87, Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, e-mail: renatobezerra10@outlook.com, Telefone (81) 3378-7919, neste ato representada pelo Sr. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.418.282 – SDS/PE, e CPF nº 011.635.934-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

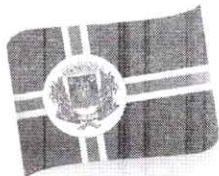
3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

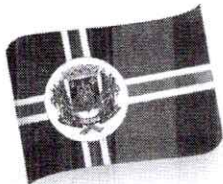
4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:



PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
7	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	DA SERRA	9600	R\$ 4,20	R\$ 40.320,00
10	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	BRANDINI	20775	R\$ 2,03	R\$ 42.173,25
11	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	CABO VERDE	26625	R\$ 3,69	R\$ 98.246,25
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	CABO VERDE	34125	R\$ 3,69	R\$ 125.921,25
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	11250	R\$ 7,99	R\$ 89.887,50
14	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	BANDEJAS	7500	R\$ 12,39	R\$ 92.925,00
15	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISP.	Quilogramas	FRANGO DOURADO	16500	R\$ 11,59	R\$ 191.235,00

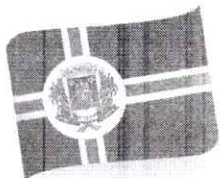


PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



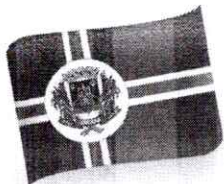
16	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISF, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	PLENA	6375	R\$ 9,59	R\$ 61.136,25
17	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	VALENCIO	7500	R\$ 21,39	R\$ 160.425,00
18	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF, OU SIF.	Quilogramas	RKO	16500	R\$ 10,19	R\$ 168.135,00
19	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2º QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIF.	Quilogramas	TROPICAL	7500	R\$ 26,48	R\$ 198.600,00
20	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1KG.	Unidades	QUERO	5724	R\$ 4,82	R\$ 27.589,68
21	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE PESADO 500G.	Unidades	KIVITA	13875	R\$ 1,74	R\$ 24.142,50
22	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE,	Quilogramas	FRANGO DOURADO	15000	R\$ 7,79	R\$ 116.850,00



**PREFEITURA DA
ESCADA**

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS					
23	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	AÇUCANA	6250	R\$ 3,84	R\$ 24.000,00
24	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Quilogramas	SERRA VERDE	6425	R\$ 3,89	R\$ 24.993,25
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 350 À 400G.	Pacotes	VITAMASSA	5125	R\$ 3,12	R\$ 15.990,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 350 À 400G.	Pacotes	VITAMASSA	6875	R\$ 3,13	R\$ 21.518,75
27	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 80 KCal=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.	Quilogramas	SERRA VERDE	3200	R\$ 6,49	R\$ 20.768,00
28	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200	Quilogramas	SERRA VERDE	3200	R\$ 5,62	R\$ 17.984,00



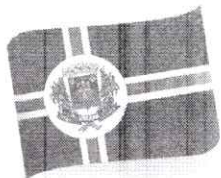
PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



	KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.					
29	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	DA SERRA	3200	R\$ 4,20	R\$ 13.440,00
30	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	KIVITA	13875	R\$ 1,20	R\$ 16.650,00
32	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	BRANDINI	6925	R\$ 2,03	R\$ 14.057,75
33	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	CABO VERDE	8875	R\$ 3,89	R\$ 34.523,75
34	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	CABO VERDE	11375	R\$ 4,00	R\$ 45.500,00
35	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	3750	R\$ 9,89	R\$ 37.087,50
36	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	BOM OVO	2500	R\$ 14,44	R\$ 36.100,00
37	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA	Quilogramas	FRANGO DOURADO	5500	R\$ 14,09	R\$ 77.495,00

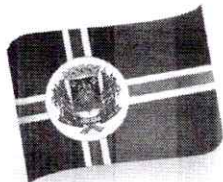
Av. Dr. Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe, Escada - PE
CEP: 55500-000



PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISP.					
38	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	PLENA	2125	R\$ 9,54	R\$ 20.272,50
40	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. OU SIE.	Quilogramas	RKO	5500	R\$ 10,49	R\$ 57.695,00
41	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2º QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	TROPICAL	2500	R\$ 28,99	R\$ 72.475,00
42	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1KG.	Unidades	QUERO	1909	R\$ 4,89	R\$ 9.335,01
43	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE PESADO 500G.	Unidades	5,31	4625	R\$ 1,79	R\$ 8.278,75
44	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	FRANGO DOURADO	5000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL,	Unidades	VILA VELHA	9000	R\$ 8,01	R\$ 72.090,00

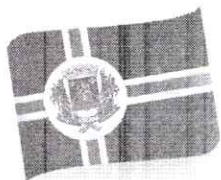


PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



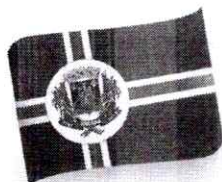
	ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.					
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PORÇÃO: AÇÚCARES 0G; COBRE: 175MCG; FIBRA: 3G; FÓSFORO: 111MG; GORD. SATURADAS: 0.4G; GORD TOTAIS: 1.8G; GORD. TRANS: 0G; MAGNÉSIO: 36MG; PROT.: 4.8G; SÓDIO: 0MG; V. ENERG.: 102KCAL; VIT. B1: 0.12MG; ZINCO: 0.94MG. EMB. COM 170G.	Pacotes	DULAR	4500	R\$ 3,22	R\$ 14.490,00
47	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. LIVRE DE GLÚTEN.	Tubetes	PLATINA	3650	R\$ 1,87	R\$ 6.825,50
48	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE 06 (SEIS) MESES.	Pacotes	GRAO VERDE	5000	R\$ 3,94	R\$ 19.700,00
49	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO BRANCA TORRADA CLASSE FINA. ASPECTO FÍSICO TIPO 1 ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG.	Quilogramas	ITAENGA	4000	R\$ 3,21	R\$ 12.840,00
50	LEITE DE COCO (EMB. 500ML): PRODUTO A BASE DE LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM OS ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO ÍNTEGRA COM 500ML. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	Unidades	FREDAO	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00



PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	EM GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO COM 500ML.					
53	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAL, ÁCIDO E ORGÂNICO E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	Unidades	REGINA	8000	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
54	ALHO, IN NATURA, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	Quilogramas	IN NATURA	2500	R\$ 20,99	R\$ 52.475,00
55	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120°C À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS: 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS: 0,00G; GORDURAS: 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.	Unidades	OURO VERDE	250	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
56	PAPA CREMOGEMA: AMIDO, FORMULA, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO, ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO AROMATIZANTE: SEM GLUTENS E SEM CORANTES E SABORES TRADICIONAL E CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 380G	Unidades	CREMOGEMA	2000	R\$ 6,79	R\$ 13.580,00
57	MULTICEREAIS UM CEREAL INFANTIL; COM NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C. EMBALAGEM COM 230G	Unidades	MUCIOM	900	R\$ 5,41	R\$ 4.869,00
58	FÓRMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEM LACTOSE, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, 100%	Latas	NAN SL	70	R\$ 85,45	R\$ 5.981,50



PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



	MALTODEXTRINA, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, MINERAIS E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 400GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
59	PACOTE DE PÃO SEDINHA - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE OU HOT DOG, MACIO E COM SABOR ADOCICADO APROPRIADO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM.	Pacotes	DA CASA	2000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
Valor Total						R\$2.303.659,44

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

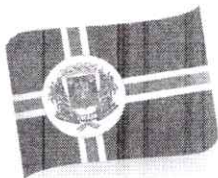
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

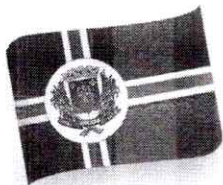
Escada-PE, 16 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 10.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA**
Data: 19/06/2025 11:29:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME
CNPJ Nº 21.693.051/0001-16
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
Representante legal
EMPRESA REGISTRADA



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



TESTEMUNHAS:

1. Guaranna Helena Galvão da Silva

Nome:

CPF : 338.674.234-80

R.G. : 9.566.433 95/PE

2. Jose Pedro da Silva

Nome:

CPF : 713.703.324-41

R.G. :